



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 3717 de 23 de Janeiro de 2026

Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.660, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a homologação parcial do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 01/2025 para contratação temporária de cargos para o quadro de pessoal do Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES**, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital Complementar nº 01/2025;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital Complementar nº 01/2025 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 13/01/2026;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 11.1 do Edital Complementar nº 01/2025;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, parcialmente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital Complementar nº 01/2025, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no município de Mariana, *de cargos para o quadro de pessoal do Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018*, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do município de Mariana, Diário Oficial nº 3.715, em 23/01/2025.

Art. 2º O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.6 do Edital Complementar nº 01/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal